



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.108, DE 13 DE JULHO DE 2009.
(ORIGEM : LEGISLATIVO)

Declara de Utilidade Pública Municipal a Escola
de Samba Estrela Dourada B.A.C.C

O Prefeito Municipal de Muzambinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Escola de Samba Estrela Dourada B.A.C.C., entidade civil de natureza beneficente e sem fins lucrativos, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 56 – Vila Bueno, no município de Muzambinho, com personalidade jurídica própria no âmbito municipal, inscrita no CNPJ em 11 de abril de 2008, sob nº 09.497.555/0001-65, cujas atividades são as descritas em seu estatuto,

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 13 de julho de 2009

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Prof. Mauro Franchi
Chefe de Gabinete